

PRORROGAÇÃO DA LGPD AFINAL, QUANDO DEVO ME PREOCUPAR COM A LGPD NA MINHA EMPRESA?

Foi publicada hoje, no Diário Oficial da União, a **Lei 14.010/2020**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (**RJET**) no período da pandemia do coronavírus (**COVID-19**), definindo para **1º de agosto de 2021** a data de início da aplicabilidade das penalidades decorrentes do descumprimento da **LGPD** pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**).

Permanece indeterminada a data de entrada em vigor dos demais artigos da **LGPD**, em função da **MP 959/2020**, atualmente vigente, que determina a entrada em vigor da **LGPD** para **3 de maio de 2021**.

CENÁRIO ATUAL

MP 959/20 em vigor + **Lei 14.010/20 em vigor**

=

LGPD em vigor
3 de maio de
2021

Sanções Aplicáveis
1º de agosto de
2021

O cenário atual é provisório, e a **MP 959** poderá ou não ser convertida em lei até o dia **29 de agosto de 2020**. Assim, até lá, temos os seguintes cenários:

MP 959

CADUCA/REJEITADA

1

LGPD em vigor em **16 de agosto de 2020** com sanções aplicáveis, pela ANPD, em **1º de agosto de 2021**

MP 959

APROVADA

2

LGPD em vigor em **3 de maio de 2021** com sanções aplicáveis, pela ANPD, em **1º de agosto de 2021**

MP 959

APROVADA COM ALTERAÇÕES

3

?

Definição de nova(s) data(s) pelo Congresso

Ainda, vale lembrar que a data para a criação da **ANPD** não foi, em momento algum, prorrogada. Este ponto segue pendente de implementação.

Apesar das incertezas quanto à prorrogação, a **LGPD** é uma realidade inexorável, e mesmo antes de sua vigência, ou da implementação da **ANPD**, outros órgãos como o Ministério Público Federal, a Secretaria Nacional do Consumidor, e o próprio Supremo Tribunal Federal vêm reconhecendo princípios e obrigações da **LGPD**.

Todas as empresas devem cumprir a nova legislação ao realizar atividades relacionadas à coleta, processamento, armazenamento e uso de dados pessoais de clientes, fornecedores, funcionários, parceiros e terceiros e se preocupar com a conformidade de toda a sua cadeia produtiva.

Ouçá nosso podcast. Disponível nas principais plataformas de streaming.

#1

**Vigência da LGPD e a
pandemia da COVID-19**

PODCAST

VEIRANO
ADVOGADOS

VEIRANO
ADVOGADOS

Estamos à sua disposição
caso tenha dúvidas ou precise
de informações adicionais.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



Veirano Advogados

veirano.com.br

RIO DE JANEIRO
t +55 21 3824 4747

SÃO PAULO
t +55 11 2313 5700

PORTO ALEGRE
t +55 51 2121 7500

BRASÍLIA
t +55 61 2106 6600

© 2020 - Veirano Advogados